

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, conferidas pelo art. 44, parágrafo único, art. 46-A da Lei Orgânica Municipal e o art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Erê;

Considerando o Parecer Prévio n. 0286/2017, exarado pelo Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, nos autos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito n. PCP 17/00171175;

Considerando a decisão do Plenário do Poder Legislativo Municipal, na 21ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2018, conforme consta da Ata n. 3.221;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **APROVADA SEM RESTRIÇÕES** a Prestação de Contas Anual do Município de Campo Erê referente ao exercício de **2016** (dois mil e dezesseis) com **05 (cinco) votos favoráveis as Contas sem as restrições constantes nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2 do relatório DMU nº 2272/2017**, 01 (um) voto favorável as Contas mantidas as restrições constantes nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2 do relatório DMU nº 2272/2017 e um voto contrário as Contas;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Após a publicação da presente Resolução, esta deverá ser remetida ao Tribunal de Contas de Santa Catarina juntamente com a Ata da Sessão de julgamento das Contas na Câmara conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito. **(21/05/2018)**.

ADEMAR ALBERTON
Presidente da Câmara Municipal

Robson Ramos
2º Secretário da Câmara Municipal